



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANINDÉ  
GOVERNO DIFERENTE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230202002  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 29/2022

O Município de Canindé-Ce, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede na Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, S/N, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CNPJ-MF, Nº. 04.787.779/0001-98, neste ato representada pela Senhora Katiene Maria da Silva Moura Jucá, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **3IT CONSULTORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Senador Fernandes Távora, Nº. 1737 sala 01, Bairro Henrique Jorge - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 11.250.881/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Paulo Sergio da Costa Celedonio Filho, inscrito no CPF sob nº. 018.679.293-09, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PREVIDENCIA E ANALISE DA MONTAGEM DO PROCESSO DE CONCESSAO DE BENEFICIO ATRAVES DO SISTEMA INFORMATIVO DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO/FUND. LEGAL**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 02 de Fevereiro de 2024 a 02 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogabilidade do Contrato em pauta, não só esta assegurada pelo disposto no Inciso II do Art.57, da Lei nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade na Clausula Terceira do Instrumento Contratual, bem como, no Parecer Jurídico emitido pelo Douto Procurador Geral do Município.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigorará por mais 12 meses, a contar de 02 de Fevereiro de 2024 a 02 de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANINDÉ  
GOVERNO DIFERENTE

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canindé - CE, 30 de Janeiro de 2024.

*Katienne Maria da Silva Moura*

MUNICIPIO DE CANINDE  
INSTIT DE PREV DO MUNICIPIO DE  
CANINDÉ/CE  
KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA  
JUCÁ  
PRESIDENTE  
CONTRATANTE

3IT CONSULTORIA LTDA - ME  
CNPJ: N°. 11.250.881/0001-15  
PAULO SERGIO DA COSTA  
CELEDONIO FILHO  
CPF sob n° 018.679.293-09  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

1. *João Francisco do M. Sousa* CPF 026.990.963-00
2. *Tuziana Martins da Silva* CPF 060.395.923-70



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANINDÉ  
GOVERNO DIFERENTE

**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE N° 20230202002 DA CONTRATAÇÃO DIRETA N° 029/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PREVIDENCIA E ANALISE DA MONTAGEM DO PROCESSO DE CONCESSAO DE BENEFICIO ATRAVES DO SISTEMA INFORMATIVO DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ. **CONTRATADA:** 3IT CONSULTORIA LTDA - ME; **SIGNATARIOS:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, REPRESENTADO PELA SRA. KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ E DO OUTRO LADO A EMPRESA: 3IT CONSULTORIA LTDA - ME, REPRESENTADO PELO SR. PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE JANEIRO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES- 02 DE FEVEREIRO DE 2024 A 02 DE FEVEREIRO DE 2025.